



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 3826/2002**

Autoriza a Suplementação por redução de verba no Valor de R\$ 35.200,00 e por arrecadação a maior no valor de R\$ 34.400,00.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1.º** - Fica Suplementado as Seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0004.2014 - Manutenção das Atividades da Secret. Administração.	
339039990000 - Demais Serviços de terceiros PJ	R\$ 805,00
05.01.04.122.0090.2029 - Manutenção das Atividades da Secret. Agricultura.	
33903990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100,00
05.01.20.601.0072.2022 - Manutenção da Patrulha Agrícola.	
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 800,00
06.01.12.122.0046.2030 - Manutenção das Atividades da Secret. Saúde.	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 255,00
06.02.12.361.0028.2128 - Manutenção do Transporte Escolar Fundef.	
339039050000 - Serviços de Transportes	R\$22.000,00
08.01.10.301.0106.2061 - Manutenção da Secretaria de Saúde.	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.620,00
08.01.10.302.0106.2063 - Manutenção dos Veículos da Secret. Saúde.	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
08.03.10.301.0106.2072 - PAB Fixo.	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
08.04.08.243.0027.2081 - Manutenção da Casa da Criança Maria Cony.	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 270,00
08.02.10.302.0106.2068 - Manutenção das Atividades do Hospital.	
319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 590,00

319013030100 - RPPS Servidores	R\$ 3.000,00
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00

""09.01.04.122.0111.2098 - Manutenção das Atividades da Secret. Obras.

339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 420,00
319013030100 - RPPS Servidores	R\$ 5.000,00
339008070000 - Contribuição Patronal	R\$ 4.000,00
339030000000 - Material de consumo	R\$ 1.000,00
09.01.15.452.0067.2095 - Manutenção da Iluminação Pública.	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.720,00
09.01.26.782.0112.2099 - Manutenção da Frota de Veículos.	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.000,00
10.01.09.272.0032.2101 - Encargos Previdenciários e Sociais.	
319013020100 - INSS Servidores	R\$ 1.800,00
339001000000 - Aposentadorias	R\$ 3.500,00
339003000000 - Pensões	R\$ 6.720,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$69.600,00</b>

**Art. 2.º** - Servirá de cobertura da despesa criada no artigo 1.º a arrecadação a maior no valor de **R\$ 34.400,00** e por redução de verba o valor de **R\$ 35.200,00**.

06.01.12.122.0046.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

339033000000 - Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 800,00
339039130000 - Serviços de Publicidade	R\$ 400,00
06.02.12.361.0047.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental.	
319011020000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 22.000,00
08.02.10.302.0106.2069 - Manutenção da Farmácia do Hospital.	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.03.10.301.0106.2072 - PAB Fixo.	
339039110000 - Serviços de Manutenção de Prédios	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.200,00</b>

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 24/09/2002.Livro 23.